



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 29/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº : TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 ADITIVO nº: 20

ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PROJETO: Acolhimento institucional modalidade casa lar

GESTOR(a): Anelise dos Santos Ramos

PERÍODO/PARCELA: Resposta aos apontamentos referente ao Relatório Técnico de
Homologação e Manifestação sobre a Prestação de Contas 116/2025

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 1.310.673,24

VALOR PERÍODO: R\$ 109.222,77

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 20 de maio de 2026, às 08h e 30min, Sala de Reuniões da SEPDE, a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios fotográficos/comprovações, esta comissão homologa o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No Relatório Técnico de Homologação e Manifestação sobre a Prestação de Contas nº 116/2025, foi solicitado as devoluções solicitadas em relação à conta secundária e as comprovações de pagamento dos valores retirados da conta secundária.

Após análise da documentação apresentada em resposta aos questionamentos, verificou-se a existência de pagamentos diretamente a empresas das quais não confere com o que havia sido informado pela entidade, de que o valor da conta secundária seria para provisões de verbas rescisórias. Sendo assim, a comissão sugere que seja feita a devolução de todos os pagamentos que não estejam relacionados a verbas rescisórias, tendo em vista que os pagamentos deveriam sair da conta principal apresentada no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2026

Jassira Castro Ramos
Matrícula 40.645

Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010

Nicolly da Silva Teles
Matrícula 40.506

Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489

Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 39.066

Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39.340

Camila Buhler Machado
Matrícula 38.228